

Lei nº 364/07, de 18 de dezembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, sem ônus, o uso do terreno, à pessoa jurídica de direito privado, B.C.P.S/A (claro), para fins de interesse social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito de uso do terreno, por um prazo de 30 (trinta) anos, terreno este localizado no alto do morro no final da Rua João Inácio de Assis, com uma área de 50m² (cinquenta metros quadrado), confrontando com a Rua Joaquim Souza Lima, Prefeitura Municipal e Mitra Arquidiocesana local onde se encontra hoje, a Torre da Telemar, Torre de Transmissão de Televisão e Caixa d' água do município.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata o caput destina-se à implantação das antenas e das Estações da Radio Base ERB, conforme disposto no “ Programa Minas Comunica”, cujo escopo é disponibilizar o acesso aos serviços de telecomunicações, serviço móvel com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados, proporcionar infra-estrutura para acesso dos serviços governamentais por meio eletrônico no município, de forma universal, em igualdade de condições.

Art.2º. A presente concessão de uso do imóvel tem caráter gratuito.

Art.3º. Resolve-se a presente concessão se, no prazo de 06 (seis) meses contando a partir da aprovação desta lei, se, B.C.S/A (claro) de operar o serviço público de telefonia móvel no Município.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2007.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Santa Bárbara do Monte Verde 18 de dezembro de 2007.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal